



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 046 /2020.

“Obriga o Prefeitura de Araguari, encaminhar para a Câmara Municipal relatórios para o acompanhamento da evolução da receita e da despesa do Município, bem como das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19”.

Art. 1º - A Prefeitura de Araguari, encaminhará para a Câmara Legislativa do Município, durante o período em que perdurar o estado de calamidade publica, relatórios trimestrais detalhados para o acompanhamento da evolução da receita e da despesa do Município, bem como das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 05 de maio de 2020.


Sebastião Joaquim Vieira
Vereador


JUSTIFICATIVA

A calamidade pública foi decretada em Araguari em razão da pandemia da Covid-19. A justificativa é que o cenário demanda ações emergenciais necessárias para o enfrentamento ao novo coronavírus e, segundo o Município, as finanças públicas poderão ficar comprometidas em virtude disso.

Os municípios em calamidade pública têm maior autonomia financeira e administrativa. A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que, em caso de decretação de calamidade pública, fica suspensa a contagem de prazos estabelecidos pela legislação para cumprimento das metas fiscais. Além disso, a Prefeitura fica dispensada de atingir os resultados fiscais e de observar a limitação de empenho prevista na lei, podendo, ainda, fazer contratações sem realizar processos licitatórios.

O prefeito também pode estabelecer, a partir do decreto, medidas emergenciais como quarentena, isolamento de áreas públicas e contratação de mais profissionais para atuar no combate ao coronavírus, por exemplo.

Diante disso, é salutar que todas essas medidas, sejam acompanhadas de perto pelo Poder Legislativo, que sem dúvida dará mais transparência em todos os processos e enfrentamento ao Covid-19


Sebastião Joaquim Vieira
Vereador